



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete da Prefeita**

**LEI Nº. 1.289**  
**De 26 de junho de 2008.**

**Autoriza o Poder**  
**Executivo a abrir Créditos**  
**Adicionais Suplementares.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 26 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO  
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM  
26/06/08 POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA  
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO  
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Fátima Morgana Tavares Melo Abud*  
Fátima Morgana Tavares Melo Abud  
Chefe do Setor de Pessoal  
CPF 558.157.235 - 68

*Maria Vieira de Mendonça*  
Maria Vieira de Mendonça  
Prefeita Municipal

*José Luiz dos Santos Andrade*  
José Luiz dos Santos Andrade  
Secretário de Administração e Finanças